



Estado do Paraná  
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE



105  
Antônio A. P. Lobo  
Soc. Pol. RG. 743.928-Pr  
GUARATUBA-PR.



MANDADO DE PRISÃO TEMPORÁRIA

PRAZO: 05 (CINCO) DIAS.

N.o

Ação Penal n.o Inq. Pol. 101/92 Cartório da Vara Criminal.

Ação Policial Inquérito policial n.o 23/92 (Inquérito - flagrante - processo); de Guaratuba-PR.

Réu BEATRIZ ABAGGE,-

(nome + alcunha)

Motivo: Decretação da prisão temporária.

(conhecido - pena(s) - pronúncia - prisão preventiva)

Infração Penal: Homicídio doloso.

(artigo - parágrafo - inciso - alínea - diploma legal)

Vártice da fiança arbitrada

O Doutor a. ANÉSIA EDITH KÜWALESKI.

Juiz de Direito da Vara Criminal Única.

Comarca de Guaratuba-PR.

Estado do Paraná

MANDA a qualquer oficial de justiça sob sua jurisdição ou a autoridade policial a quem este for apresentado que, em seu cumprimento e na forma da lei, PRENDA e diligencie a condução e recolhimento à(o) C.P.I. - Curitiba-PR.

(cadeia pública - estabelecimento penal - quartel - prisão especial)

do réu abaixo qualificado, por ter sido decretada prisão temporária. (condenado - pena(s) - pronunciado nos autos de inquérito policial)

crime 101/92 da Vara Criminal Única. (ação penal - inquérito policial)

(vara criminal - delegacia de polícia)

da Comarca de Guaratuba-PR., por infração do(s) art(s) Homicídio doloso. do(a) .- (diploma legal)

Nome BEATRIZ ABAGGE.-

Alcunha .-

Nacionalidade .-

Naturalidade .-

Filiação .-

Sexo feminino. Idade e data de nascimento .-

Estado Civil .- Residência Av. 29 de Abril, Guaratuba-PR.

Profissão e meio de vida .-

Lugar onde exerce sua atividade .-

Grau de instrução .- N.o do R. G. do Inst. de Ident. .-

N.o e zona do título eleitoral .-

N.o e gados da carteira de trabalho .-

Sinais característicos .-

Cumprimentos

Dado e assinado neste dia e Comarca de Guaratuba-PR.

Estado do Paraná dia .- de 19 .- Escrivão .- Sub.esc.

E. .-

Autenticação: ...

Prisão efetuada no dia 21/02/1992, às 09:00 horas, em Guaratuba - PR (lugar da diligência)

SILVIO MANTOVANI - Sol CPI  
RECIBO: Recebi um exemplar deste mandado:  
Guaratuba - PR - 167/1992, às 09:00 horas.  
• Abriu  
(ass. do preso)

DECLARAÇÃO: (quando o preso se recusar, não souber ou não puder escrever) B. Argos  
Declaramos que assistimos e testemunhamos a entrega, ao preso B. Argos, de um exemplar do mandado de prisão.  
Guaratuba, 21/02/1992, às 09:00 horas.

(nome) (endereço)  
(nome) (endereço)  
RECIBO DO DIRETOR DA PRISÃO OU CARCEREIRO:  
Recebi, nesta data, o preso BATRIZ ARGOS  
contra quem foi expedidada MANDADO DE PRISÃO  
(mandado de prisão - guia de recolhimento)  
que me foi entregue.  
Guaratuba, 21/02/1992, às 09:00 horas.

(Diretor) (Carcereiro)  
CERTIDÃO (1) CERTIDÃO (2)  
Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado, dirigi-me à Rua Av. 25 de Julho, n.o 1, bairro Centro, na cidade (ou lugar) Guaratuba, e ai, às 09:00 horas do dia 21/02/1992, após ler o mandado ao morador (ou seu representante) BATRIZ C. Argos, intimei-o a abrir a porta, mostrar e entregar a pessoa BATRIZ C. Argos.  
A seguir, fiz-me conhecer do réu, apresentei-lhe o mandado e dei-lhe voz de prisão. Efetuada a prisão, recolhi o preso à(o) Cadeia - estabelecimento penal - quartel - prisão especial, entregando-o ao Diretor - Carcereiro.  
(cadêa - estabelecimento penal - quartel - prisão especial)  
entregando-o ao Dou fé.

(Executor) (Data) / / 19  
(Executor) (Data) / / 19  
(Executor) (Data) / / 19

(Diretor - Carcereiro)  
Dou fé.  
Guaratuba, 21/02/1992  
(Executor)  
CERTIDÃO (3)

### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia confeira com original de fls. 113, dos autos da A.P. 90/1992, desta Vara, Dou fé.

12/01/92

Recuperar